



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 01/2024/SEMAD/PMTA

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.

O Sr. **JOVENCIO AMARAL E SILVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, e a celebração do CONTRATO Nº 1701001-/SEMAD/PMTA, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023-SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.12.2023.001/SEMAD/PMTA entre o MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, através da Secretaria Municipal de Administração como CONTRATANTE e a Empresa FULDEVS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SITES, inscrita no CNPJ: 44.155.594/0001-85, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ERINALDO ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 759.321.482-68, RG: 3799030 PC/PA, Matrícula nº 0002320 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Secretaria Municipal de Administração



validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.


Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Alta-Pa, 19 de janeiro de 2024.



Jovencio Amaral e Silva
Secretário Municipal de Administração